



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16/2019, de 16 de janeiro de 2019


Dispõe sobre a concessão de função gratificada a Servidor efetivo do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de janeiro de 2019, função gratificada de 20% (vinte por cento) do salário base, ao servidor **MARCOS ROBERTO BANHARA**, investido no cargo de Advogado, em virtude da nomeação como Secretário da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário, conforme Portaria nº 14/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2019.

Paula Freitas, PR, 16 de janeiro de 2019..


Nelson Luiz Franco
Presidente

Contabilidade, em virtude da nomeação como Presidente da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário, conforme Portaria nº 14/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2019.

Paula Freitas, PR, 16 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:4AED90A5

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 16/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a Servidor efetivo do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de janeiro de 2019, função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, ao servidor **MARCOS ROBERTO BANHARA**, investido no cargo de Advogado, em virtude da nomeação como Secretário da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário, conforme Portaria nº 14/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2019.

Paula Freitas, PR, 16 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:2677CA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

O Decreto Nº 9.412/2018 promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23: até R\$ 33 mil. Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23: até R\$ 17,6 mil. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A economia do Município de Paula Freitas/PR é sustentada em grande parte pela agricultura, dessa forma o incentivo ao Produtor Rural é muito importante para o desenvolvimento local. O município possui aproximadamente 1.300 produtores rurais cadastrados. Porém, desta totalidade nem todos os produtores emitem a nota fiscal de produtor rural, ficando assim, exposto a necessidade de confecção e distribuição das notas.

Assim, justifica-se a contratação pretendida, pois, permitirá o bom andamento dos trabalhos da Secretaria solicitante, e visto que a distribuição de notas proporciona a estes produtores maior facilidade na emissão do documento fiscal que acoberta a venda de seus produtos, o que ao final, beneficiará a composição do Valor Adicionado Fiscal do Município e sua arrecadação de ICMS, dentro do que ficar estabelecido pelo Índice de Participação dos Municípios.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Notas de Produtor Rural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa GRAFICA LUMAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.185.002/0001-00, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi à empresa que menor preço ofertou para a prestação do serviço solicitado, para atender à solicitação da Secretaria de Agricultura, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor global de **RS 8.376,00** (Oito mil, trezentos e setenta e seis reais), é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14001 20.606.0019.2.041 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural (373).

14001 20.608.0019.2.058 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura (363).

7. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas-PR, 16 de janeiro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações.

Decreto 2.136/2019.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA

Membro

ZULMIRO SCHIZZI

Secretário

GISELI PROCOP DE LIMA

Membro

DENER ALEX BARAN

Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA

Membro

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:289E69B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93; e do Decreto Nº 9.412/2018, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na confecção de Notas de Produtor Rural, em atendimento à Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.

Contratado: GRAFICA LUMAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.185.002/0001-00 – VALOR GLOBAL: **RS 8.376,00** (Oito mil, trezentos e setenta e seis reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 16/2019, de 16 de janeiro de 2019

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 16/2019, de
16 de janeiro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1675,
Ano VII, do dia 17 de janeiro de 2019, página 111, no art. 1º onde se lê:


“Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de janeiro de 2019, função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, ao servidor **MARCOS ROBERTO BANHARA**, investido no cargo de Advogado, em virtude da nomeação como Secretário da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário, conforme Portaria nº 14/2019.”

LEIA-SE:

“Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de janeiro de 2019, função gratificada de 20% (vinte por cento) do salário base, ao servidor **MARCOS ROBERTO BANHARA**, investido no cargo de Advogado, em virtude da nomeação como Secretário da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário, conforme Portaria nº 14/2019.”

Publique-se.

Paula Freitas, 17 de janeiro de 2019.


Nelson Luiz Franco
Presidente

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B424186D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 16/2019, DE 16 DE
JANEIRO DE 2019

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 16/2019, de 16 de janeiro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1675, Ano VII, do dia 17 de janeiro de 2019, página 111, no art. 1º onde se lê:

“Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de janeiro de 2019, função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, ao servidor **MARCOS ROBERTO BANHARA**, investido no cargo de Advogado, em virtude da nomeação como Secretário da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário, conforme Portaria nº 14/2019.”

LEIA-SE:

“Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de janeiro de 2019, função gratificada de 20% (vinte por cento) do salário base, ao servidor **MARCOS ROBERTO BANHARA**, investido no cargo de Advogado, em virtude da nomeação como Secretário da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário, conforme Portaria nº 14/2019.”

Publique-se.

Paula Freitas, 17 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:3CA0169A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 10/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 08/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Filtros para a manutenção da Frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital “**AUTO COTAÇÃO**”, o qual é parte integrante do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até 31/01/2019 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 31/01/2019 às 14h30min.

O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

17/01/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1B76A205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, para Atividades Terapêuticas desenvolvidas pelo NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “**AUTO COTAÇÃO**”, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 31/01/2019 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **31/01/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

17/01/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:580F2811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01/2019 - DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DOS
PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO, AUTARQUIAS,
FUNDAÇÕES E FUNDOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

Decreto nº 01/2019

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Decreto:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1.184/2018, de 17 de dezembro de 2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma dos Anexos I, II, III e IV e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos V, VI e VII.

Art. 3º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão,